

SENTENÇA

Processo Digital nº: 1005706-74.2016.8.26.0037 Classe - Assunto Alvará Judicial - Família

Requerente: Dasser Alexandre Lettiére e outros
Requerido: Ester Marques Jardim Lettiére

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando de Oliveira Mello

Vistos.

1. Defiro os benefícios da Gratuidade da Justiça.

2.Diante da prova documental de óbito que registra os requerentes como únicos herdeiros de pessoa falecida que em vida deixou bem móvel, comprovado o recolhimento do ITMCD com parecer favorável do Chefe do Posto Fiscal, com anuência do Ministério Público, DEFIRO a expedição de alvará autorizando à transferência do veículo para o nome dos herdeiros Dasser Alexandre Lettiere e Magnes Marques Jardim Lettiere, conforme requerido (páginas 01/02, 11/12 43 e 48). Custas na forma da lei, observada a gratuidade de justiça.

- 2. Ciência ao Ministério Público.
- 3. Oportunamente, arquivem-se.

Publique-se. Intime-se

Araraquara, 23 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA